MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente matriz estabelece a distribuição de responsabilidades entre o Município de Cláudia/MT e a contratada pelos eventos que possam afetar a execução dos serviços de decoração natalina, compreendendo fornecimento de materiais e estruturas, locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada.

A alocação considera a capacidade de cada parte para prevenir, controlar e solucionar os eventos, bem como a responsabilidade pelos custos decorrentes de sua ocorrência.

Evento de risco	Alocação	Responsabilidades e medidas aplicáveis	Tratamento dos custos e efeitos
Atraso na entrega, montagem ou instalação por dificuldades de transporte, falta de materiais, equipamentos ou pessoal da contratada.	Contratada	Planejar a mobilização, assegurar os recursos necessários e cumprir o cronograma, adotando medidas de recuperação em caso de atraso.	Custos de regularização suportados pela contratada, sem pagamento adicional.
Materiais, dimensões, quantidades, cores ou composição decorativa em desacordo com o TR.	Contratada	Substituir ou adequar os elementos recusados pela fiscalização, preservando as especificações e os prazos estabelecidos.	Correções e substituições por conta da contratada.
Falhas de montagem, fixação ou ancoragem, com instabilidade, queda ou desprendimento de estruturas e enfeites.	Contratada	Executar instalações compatíveis com as condições do local, realizar inspeções e corrigir imediatamente situações de insegurança.	Custos de correção e reparação dos danos decorrentes de falha de execução suportados pela contratada.
Curto-circuito, choque elétrico, sobrecarga ou princípio de incêndio decorrente de defeitos nos componentes ou na instalação executada.	Contratada	Utilizar componentes adequados, proteger circuitos e conexões, realizar testes e interromper o funcionamento dos elementos que apresentem risco até sua correção.	Custos de reparo e danos atribuíveis à instalação ou aos componentes da contratada sob sua responsabilidade.
Queima de LEDs, falhas de iluminação, defeitos no ar-condicionado ou deterioração de elementos durante o uso regular.	Contratada	Realizar manutenção e substituir componentes defeituosos durante todo o período contratado.	Custos incluídos no preço contratado.

Chuvas, umidade e ventos ordinários e previsíveis para o local e o período de instalação.	Contratada	Empregar materiais próprios para uso externo, vedação, proteção anticorrosiva e fixação compatíveis com a exposição prevista.	Adequações, manutenção e reparos decorrentes dessas condições incluídos no preço contratado.
Indisponibilidade dos locais ou atraso na liberação das áreas para montagem por responsabilidade municipal.	Contratante	Disponibilizar os locais nas datas previstas e coordenar o acesso da equipe e dos equipamentos.	Ajuste do cronograma e avaliação de eventuais custos adicionais diretamente comprovados, sem reconhecimento automático.
Ausência ou inadequação do ponto de energia disponibilizado pelo Município, anterior à instalação da contratada.	Contratante	Disponibilizar ponto de alimentação compatível com a demanda previamente informada pela contratada e providenciar correções na infraestrutura municipal.	Custos de adequação da infraestrutura municipal sob responsabilidade da contratante; instalações a partir do ponto disponibilizado permanecem a cargo da contratada.
Interrupção do fornecimento de energia pela concessionária.	Evento externo	A contratada deverá comunicar a ocorrência e verificar o funcionamento dos equipamentos após o restabelecimento. A contratante acompanhará a situação junto à concessionária, quando necessário.	A interrupção, isoladamente, não gera pagamento adicional. Eventuais danos e consequências serão avaliados conforme sua causa e as proteções exigidas.
Danos aos postes, pergolados, pavimentos, jardins ou outros bens municipais durante a execução dos serviços.	Contratada, quando decorrentes de sua atuação	Adotar métodos de instalação que preservem os bens e reparar os danos causados por sua equipe, equipamentos ou procedimentos.	Reparação ou reposição por conta da contratada, quando demonstrado o nexo com sua atuação.
Avarias nas peças do presépio pertencentes à Prefeitura durante sua movimentação, montagem, manutenção ou desmontagem pela contratada.	Contratada, durante sua guarda e manuseio	Registrar o estado das peças no recebimento, manuseá-las adequadamente e devolvê-las nas condições recebidas, ressalvados defeitos preexistentes registrados.	Reparação ou reposição dos danos atribuíveis à contratada, sem ônus adicional para o Município.

Defeitos preexistentes nos pergolados ou demais estruturas municipais que impeçam uma instalação segura.	Contratante	Avaliar e corrigir as estruturas existentes. A contratada deverá comunicar os defeitos identificados antes de instalar os elementos afetados.	Correções dos bens municipais a cargo da contratante; ajuste do cronograma quando necessário.
Furto, vandalismo ou danos causados por terceiros.	Conforme a causa e as obrigações de guarda	Registrar e comunicar o evento, preservar evidências e adotar medidas para restabelecer a decoração. A contratada responderá quando houver contribuição de falha de fixação, instalação ou descumprimento de obrigação expressamente assumida.	Não haverá imputação automática ao Município. Os custos serão definidos após apuração das circunstâncias e das responsabilidades contratuais.
Alteração de locais, quantidades ou características solicitada pelo Município após a contratação.	Contratante	Avaliar previamente a viabilidade, os efeitos no cronograma e a necessidade de formalização da alteração antes da execução.	Eventuais repercussões financeiras dependerão de justificativa, comprovação e formalização cabível.
Evento excepcional, como tempestade de intensidade extraordinária, alagamento severo ou outro fato fora das condições previsíveis de execução.	Conforme os efeitos comprovados	Comunicar imediatamente, proteger pessoas e bens, isolar áreas afetadas e registrar os danos e as medidas adotadas.	Avaliação individual dos efeitos sobre prazo e custos, sem transferência automática de responsabilidade ou reconhecimento automático de recomposição.
Atraso na desmontagem, retirada dos materiais ou limpeza dos locais.	Contratada	Cumprir o prazo de retirada, remover fixações e resíduos e reparar danos decorrentes da desmontagem.	Custos de regularização suportados pela contratada.

Os eventos deverão ser comunicados à fiscalização assim que identificados, com registro de suas causas, consequências e providências adotadas. A ocorrência de risco atribuído à contratada não afasta sua obrigação de concluir os serviços e corrigir as falhas sob sua responsabilidade.

Eventuais repercussões sobre prazos ou valores dependerão da comprovação do evento, do nexo com a execução e da análise das disposições contratuais. Esta matriz deverá integrar o

instrumento contratual e ser aplicada em conjunto com as obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cláudia - MT, em 21 de outubro de 2026.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
DECRETO 1.222/25